

v. 94	n. 192	São Paulo	terça-feira, 9 de outubro de 1984
-------	--------	-----------	-----------------------------------

PODER LEGISLATIVO

DIÁRIO DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

EXPEDIENTE DA 189.ª SESSÃO ORDINÁRIA, DA 2.ª SESSÃO LEGISLATIVA, DA 10.ª LEGISLATURA, REALIZADA EM 28-9-1984

PROJETO DE LEI N.º 631, DE 1984,

PROPOSTA DO ORÇAMENTO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS 1985/1987

MENSAGEM N.º 84, DO SENHOR GOVERNADOR DO ESTADO

Senhor Presidente,

Tenho a honra de submeter à apreciação dessa Egrégia Assembléia, por intermédio de Vossa Excelência, o anexo projeto de lei, referente à proposta do Orçamento Plurianual de Investimentos do Estado de São Paulo, correspondendo ao triênio 1985-87. Assim, dou cumprimento ao disposto no parágrafo único do artigo 60 e no parágrafo 3º do artigo 62 da Constituição da República, bem como as normas fixadas no Ato Complementar nº 43, de 29 de janeiro de 1.969, alteradas pelo Ato Complementar nº 76, de 21 de outubro de 1.969, e ao artigo 82 e seu parágrafo único, da Constituição do Estado.

O Programa de Investimentos deste Governo, para o triênio indicado, e consubstanciado nesta proposição, abrangerá o montante de Cr\$ 42.502,9 bilhões. Esses recursos destinam-se a investimentos, inversões financeiras e transferências de capital, conforme reza a Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e nos termos das Portarias Ministeriais nº 9, de 28 de janeiro de 1974, nº 25, de 14 de julho de 1976 e, nº 38, de 05 de junho de 1978, da Secretaria de Planejamento da Presidência da República, cujo desdobramento, por natureza de recursos e área de aplicação, poderá ser observado nos Anexos I e II.

O Orçamento Plurianual de Investimentos para 1985-87 é um instrumento de trabalho indispensável, onde estão envolvidos projetos, programas, obras, serviços e demais despesas de capital cujo andamento e conclusão ultrapassa os limites de um único exercício financeiro.

Assumindo os riscos da decisão diante do atual quadro de incertezas e dificuldades, proponho o comprometimento dos gastos para o triênio 1985 - 87, consolidados nas tabelas que integram esta proposta.

Nesta oportunidade reitero os meus protestos de estima e alta consideração.

FRANCO MONTORO

À Sua Excelência, o Senhor
Deputado NÉFI TALES
Digníssimo Presidente da Assembléia Legislativa
do Estado de São Paulo

LEI Nº. , DE DE DE 1984.

Aprova o Orçamento Plurianual de Investimentos para o triênio de 1985 a 1987.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO,

Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º. - Os recursos do Orçamento Plurianual de Investimentos para o triênio de 1985 a 1987, são estimados em Cr\$ 42.502.892.248.000 (quarenta e dois bilhões, quinhentos e dois bilhões, oitocentos e noventa e dois milhões, duzentos e quarenta e oito mil cruzeiros) e, em igual montante, no mesmo período, os dispêndios.

Artigo 2º. - Os recursos previstos para o financiamento do Orçamento Plurianual de Investimentos, para o triênio de 1985 a 1987, estão distribuídos conforme o Anexo I, que integra esta lei.

Artigo 3º. - A programação das Despesas de Capital, por função, discrimina-se na forma do Anexo II, que integra esta lei.

Artigo 4º. - A distribuição dos recursos e dispêndios, fixados nos artigos 2º e 3º, poderá ser reprogramada pelo Poder Executivo, mantendo-se inalterados os valores totais estabelecidos para cada exercício.

Artigo 5º. - Fica o Poder Executivo autorizado a incluir no Orçamento Plurianual de Investimentos, para o triênio de 1985 a 1987, os recursos provenientes de créditos suplementares que foram abertos nos termos dos artigos 7º e 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Artigo 6º. - Esta lei entrará em vigor a partir de 1º de janeiro de 1985.

Palácio dos Bandeirantes, de de 1984.

FRANCO MONTORO

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO		FONTE DE RECURSOS		ORÇAMENTO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS	
				CR\$ 1.000,00	
CODIGO	ESPECIFICAÇÃO	1985	1986	1987	TOTAL
1	RECURSOS DO TESOURO DO ESTADO	2.468.776.946	2.509.343.725	2.795.435.449	7.773.556.120
3	R.T.E. - FUNDOS ESPECIAIS DE DESPESA	56.775.504	58.801.689	43.519.209	139.096.392
3	RECURSOS PROPRIOS	1.539.558.069	1.495.497.000	1.910.081.129	5.405.136.198
5	RECURSOS FEDERAIS	763.297.679	877.176.153	937.946.962	2.578.420.794
6	RECURSOS EXTERNIOS	5.641.693.821	5.910.231.472	5.598.759.791	17.150.685.084
7	OUTROS RECURSOS	2.711.016.905	3.104.955.302	3.641.230.465	9.457.202.695
TOTAL		13.181.118.904	14.365.002.336	14.935.771.008	42.502.892.248

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO		DESPESAS POR FUNCOES		ORÇAMENTO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS	
				CR\$ 1.000,00	
CODIGO	ESPECIFICAÇÃO	1985	1986	1987	TOTAL
01	LEGISLATIVA	4.615.238	4.615.238	4.615.238	13.845.714
02	JUDICIARIA	55.007.656	65.764.508	68.755.328	190.527.492
03	ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO	1.559.124.380	1.705.025.756	1.872.805.767	5.136.955.903
04	AGRICULTURA	97.058.412	97.273.938	98.279.518	292.611.868
05	COMUNICAÇÕES	335.422	371.344	390.424	1.147.190
06	DEFESA NACIONAL E SEGURANCA PUBLICA	22.552.492	28.624.983	39.304.321	91.481.796
07	DESENVOLVIMENTO REGIONAL	14.997.375	17.763.401	21.004.605	53.765.381
08	EDUCACAO E CULTURA	376.270.534	394.675.469	416.658.553	1.187.604.556
09	ENERGIA E RECURSOS MINERAIS	5.332.092.212	6.197.201.178	7.443.422.409	18.972.715.799
10	HABITACAO E URBANISMO	119.662.634	121.153.691	121.111.209	361.927.644
11	INDUSTRIAL, COMERCIO E SERVICOS	105.091.079	106.667.530	119.839.030	331.597.639
12	SANDE E SANEAMENTO	1.681.720.750	2.041.997.613	2.081.255.893	5.804.974.256
13	TRABALHO	142.381	375.505	412.075	929.961
14	ASSISTENCIA E PREVIDENCIA	23.739.820	28.764.511	32.662.872	85.167.203
15	TRANSPORTE	3.837.638.553	3.573.710.121	2.624.171.726	10.035.520.400
TOTAL		13.181.118.904	14.365.002.336	14.935.771.008	42.502.892.248

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO		DESPESA DO ESTADO POR ORGAOS DO GOVERNO		ORÇAMENTO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS	
				CR\$ 1.000,00	
CODIGO	ESPECIFICAÇÃO	1985	1986	1987	TOTAL
01	ASSEMBLEIA LEGISLATIVA	3.977.118	3.977.118	3.977.118	11.931.354
02	TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO	638.120	638.120	638.120	1.914.360
03	TRIBUNAL DE JUSTICA	4.936.333	5.611.597	7.056.600	17.604.530
04	PRIMEIRO TRIBUNAL DE ALCAIDA CIVIL	11.725	297.650	296.725	605.100
05	TRIBUNAL DE ALCAIDA CRIMINAL	1.508	499.515	455.065	946.168
06	TRIBUNAL DE JUSTICA MILITAR	226.575	503.500	467.725	1.197.800
07	CABINETE DO GOVERNADOR	141.620.953	142.403.385	145.537.352	429.561.700
08	SECRETARIA DA EDUCACAO	253.324.931	310.330.013	330.739.812	894.394.756
09	SECRETARIA DA SAUDE	77.226.281	552.853.235	437.922.023	1.068.001.539
10	SECRETARIA DA AGRICULTURA E ABASTECIMENTO	63.874.652	71.824.171	77.123.647	212.822.470
11	SECRETARIA DA PROMOCAO SOCIAL	21.099.715	25.628.090	29.685.939	76.413.744
12	SECRETARIA DA CULTURA	11.528.591	21.864.405	19.891.558	53.284.554
13	SECRETARIA DA INDUSTRIA E COMERCIO	97.068.013	97.273.938	98.279.518	292.611.868
14	SECRETARIA DE OBRAS E DO MEIO AMBIENTE	7.030.641	10.345.526	8.251.339	25.627.506
15	SECRETARIA DE TRANSPORTES	7.057.710.419	8.025.326.934	9.239.268.740	24.322.306.093
16	SECRETARIA DOS SERVICOS	2.427.369.576	2.122.662.351	1.922.165.590	6.472.217.517
17	SECRETARIA DA JUSTICA	69.734.922	57.149.689	58.616.273	185.500.884
18	SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA	24.261.070	30.535.633	32.000.371	86.797.074
19	SECRETARIA DO INTERIOR	12.437.500	14.906.045	17.218.081	44.610.626
20	SECRETARIA DA FAZENDA	37.531.335	16.476.894	16.666.132	71.324.410
21	ADMINISTRACAO GERAL DO ESTADO	1.355.974.950	1.455.325.000	1.635.120.000	4.446.369.950
22	SECRETARIA DE FOMENTO E PLANEJAMENTO	1.853	234.790	304.566	541.209
23	SECRETARIA DE FOMENTO E PLANEJAMENTO	142.381	375.505	412.075	929.961
24	SECRETARIA DE ESPORTES E TURISMO	23.686.962	41.469.960	42.759.810	107.916.732
25	SECRETARIA DOS NEGOCIOS METROPOLITANOS	1.430.280.122	1.473.225.169	724.764.497	3.628.269.788
26	MINISTERIO PUBLICO	1.095.253	1.474.976	1.557.374	4.127.603
27	SECRETARIA DE ESTADO DO GOVERNO	24.493.166	28.917.995	28.302.079	81.713.240
28	SECRETARIA DE ECONOMIA E PLANEJAMENTO	41.340.823	40.718.294	52.969.866	135.028.983
29	SECRETARIA EXTRAORDINARIA DE PARTICIPACAO	73.007	95.054	113.340	281.401
TOTAL		13.181.118.904	14.365.002.336	14.935.771.008	42.502.892.248